**Ofício SINDPOL/RJ 13/2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.**

Exmo. Dr. Marcus Vinícius Amin Fernandes,

 Com os cordiais cumprimentos de praxe, o **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDPOL-RJ**, sindicato representativo da classe policial civil desta unidade da federação, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.360.935/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Gomes Freire, nº 176, salas 1004 e 1005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.231-013, vem respeitosamente, manifestar-se nos termos que se seguem e ao final requerer.

 Como bem sabe Vossa Excelência, há muito esta entidade classista vem lutando por um cronograma de promoções justo e razoável. Nesse sentido, a promoção possui inegável caráter de incremento pecuniário, de modo que, inegavelmente, impacta positivamente a vida do policial civil e de seus familiares. Do mesmo modo, os constantes atrasos nas promoções e o eventual desequilíbrio entre as vacâncias registradas e o número de policiais promovidos trazem evidente prejuízo a esses mesmos servidores e suas famílias

 Como é igualmente do conhecimento de Vossa Excelência, o atraso nas promoções é uma mazela histórica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, ocorrendo, em geral, com 2 (dois) anos de atraso, embora não raro registrarmos promoções que se dão com 3 (três) ou mesmo 4 (quatro) anos de atraso.

 Assim, não surpreende a existência da Ação Civil Pública nº 01418279820178190001 e seu julgamento procedente. Contudo, ainda assim, a questão parece longe de ser equacionada, a cada dia surgindo novas questões e persistindo o atraso das promoções quase que como regra institucional.

 O maior prejudicado nesse contexto é o agente da autoridade policial, uma vez que, especialmente no caso dos Inspetores de Polícia e dos Oficiais de Cartório Policiais, verificam-se os principais gargalos do SEPROM.

Desse modo, sabedores do Vosso conhecimento de causa quanto à realidade dos agentes da Autoridade Policial, uma vez mais recorremos a Vossa Excelência em busca dos dados precisos aptos a orientar nossas ações em prol da categoria, visando finalmente chegar a bom termo nessa demanda histórica dos policiais civis.

Para exemplificar, listamos o histórico de vagas em relação ao tempo para o cargo de Inspetor de Polícia 3ª classe, vejamos:

1. Em 04/05/2021 18 vagas
2. Em 14/09/2021 98 vagas
3. Em 04/04/2022 233 vagas
4. Em 01/09/2022 129 vagas
5. Em 02/04/2023 115 vagas
6. Em 05/09/2023 97 vagas
7. Em 03/01/2024 -17 vagas

 Conforme as planilhas em anexo, uma série de indagações se fazem necessárias, uma vez que é facilmente verificável a relevante disparidade entre o número de vacâncias e o número de policiais civis efetivamente promovidos. Diante disso, vale o presente para requerer informações importantes para a categoria, quais sejam:

1. Qual a razão para tamanha disparidade entre o número de vacâncias e o número de vagas para promoção na classe?
2. Uma vez que as promoções por Ato de Bravura independem da existência vaga, qual a fundamentação para que, aparentemente, estejam afetando as promoções ordinárias?
3. Como estão ocorrendo as ocupações das vagas preenchidas pela promoção por bravura, considerando o enorme atraso nas promoções e o fato da bravura ser posterior a devida apuração?
4. A partir de qual momento passará a ser observada a regra do art. 55, da Lei Orgânica da Polícia Civil para todos os policiais civis, qual seja, a regra de aplicação do percentual de 5%?

Entendemos que os questionamentos apresentados podem permitir que entrevejamos melhores meios de solucionar a demanda, especialmente trazendo luz ao caso para os policiais civis, e estamos certos de que esse é também o intento de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, nos servimos do presente para renovar nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.

**SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDPOL-RJ**

**MÁRCIA BEZERRA**

**Presidente**